



CONCURSO DE FOTOGRAFIA

APDL- 2019

(8ª Edição)

“Sentir... Mais que um porto!”

1. ENQUADRAMENTO

O concurso de fotografia anualmente realizado pela APDL é uma forma de sensibilizar todos os parceiros e comunidade local que, do ponto de vista institucional, comercial ou social, interage com a empresa, das iniciativas sociais que a empresa realiza no âmbito da sua política de Responsabilidade Social Corporativa

Com esta iniciativa a APDL abre as suas portas a todas as pessoas que através da arte de fotografar poderão, também, exprimir a sua visão sobre a empresa e o mundo.

1.1. Objetivos

O concurso abrange as unidades de negócio da empresa – Portos de Leixões e Viana do Castelo e a Via Navegável do Douro e tem como objetivos mais imediatos:

- Motivar a participação do pessoal da empresa, clientes, fornecedores, concessionários, parceiros e toda a comunidade envolvente para participar nas iniciativas sociais da APDL;
- Organizar uma atividade que incentive a criação artística e permita a interação entre as várias comunidades e a empresa;
- Organizar uma exposição fotográfica com os trabalhos a concurso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso é aberto ao público em geral;

2.2. Cada fotografia a concurso terá que obedecer a um de três temas específicos:

- a) Atividade portuária ou marítima turística
- b) Paisagem (natural, rural ou urbana)
- c) Tema Livre

2.3. Cada participante pode apresentar, no máximo, duas fotografias por tema.

2.4. Os participantes deverão apresentar as fotografias de acordo com os seguintes requisitos:

- a) Fotografias a cor ou a preto e branco, obedecendo a um dos 3 temas definidos.
- b) Deverá ser disponibilizado um exemplar de cada imagem, em papel de fotografia, com qualidade para uso em exposição;

- c) O formato mínimo admitido das imagens é de 30x40 cm e o máximo de 40x60 cm;
- d) As fotografias não devem incluir moldura, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre as imagens;
- e) No verso das fotografias deverá constar o Pseudónimo, título da fotografia e tema a que concorre;
- f) Fotografias manipuladas digitalmente serão excluídas do concurso. As únicas manipulações digitais de imagem autorizadas são correções de luminosidade, contraste, saturação e reenquadramento;
- g) Não são admitidas fotografias multitom (HDR), panoramas ou sobreposições de imagens compostos eletronicamente;

2.5. As fotografias apresentadas devem ser originais e inéditas, nunca tendo sido expostas em qualquer evento público ou, sob qualquer forma, premiadas noutro concurso.

2.6. Presume-se que as mesmas foram realizadas dentro dos limites da lei, nomeadamente, pelo respeito da propriedade privada e pública, cumprindo as regras de segurança (se aplicável), respeito pela dignidade e direitos de pessoas. Não são admitidas fotografias que retratem atos de vandalismo, crimes ou acidentes.

3. PRAZO E ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS

3.1. O concurso inicia-se com a divulgação deste regulamento e o prazo de entrega das fotografias termina às 17:30 do dia 31 de julho 2019.

3.2. A entrega poderá ser feita pessoalmente (das 9h00 -12h30 e das 14h00-17h30, de todos os dias úteis) ou por qualquer outro expediente, considerando-se, para a receção via CTT, a data de expedição.

3.3. Local de entrega

APDL, Direção de Recursos Humanos, Av. Liberdade, 4451-851, Leça da Palmeira.

3.4. Forma de entrega:

- a) As fotografias não devem conter nenhum elemento identificativo do autor, para além do constante no ponto II.3 (pseudónimo, título e tema) e devem ser colocadas num invólucro fechado, com a indicação do pseudónimo no seu exterior.



- b) Noutro invólucro fechado com a indicação do mesmo pseudónimo no exterior, deve ser remetida a Ficha técnica de identificação (anexa a este regulamento).
- c) Os dois invólucros terão de ser entregues, em simultâneo, dentro de um terceiro envelope dirigido à APDL, Direção de Recursos Humanos (morada mencionada no ponto 3.3).

4. JÚRI

- 4.1. O júri do concurso será constituído por 3 elementos externos à APDL.
- 4.2. O júri apreciará e decidirá quais as fotografias premiadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Conformidade dos trabalhos com o presente regulamento;
 - b) Adequação ao tema proposto, qualidade estética, criatividade e originalidade.
- 4.3. O Júri fara a ordenação das três melhores fotografias (1º, 2º, 3º lugares) por tema e atribuirá uma menção honrosa.
- 4.4. A menção honrosa é atribuída, exclusivamente, a fotografias apresentas pelos trabalhadores/as da APDL e que não tenha sido distinguidas nos 3 primeiros lugares, por cada tema.
- 4.5. A identificação destes concorrentes será efetuada mediante a apresentação ao Júri de uma listagem dos pseudónimos que correspondem a trabalhadores/as da empresa. Esta listagem será feita pelos serviços da DRH da APDL.
- 4.6. Em caso de empate, caberá ao presidente do Júri a decisão de qual a classificação final.
- 4.7. As imagens que o júri entender não se enquadrarem nos temas definidos ou não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.
- 4.8. O júri deliberará sobre o resultado do concurso até ao dia 1 de setembro de 2019 e lavrará ata que será assinada por todos os seus membros.
- 4.9. Das decisões do júri não haverá recurso.



5. PRÉMIOS

5.1. Serão atribuídos os seguintes prémios por cada tema:

- a) 1º prémio – 350 Euros
- b) 2º prémio – 250 Euros
- c) 3º prémio – 150 Euros
- d) Menção honrosa – 150 Euros

5.2. A menção honrosa é um prémio exclusivo para os trabalhadores/as ativos da APDL, conforme definido no ponto 4.4 deste regulamento.

5.3. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios previstos por tema, caso considere insuficiente o nível qualitativo das fotografias apresentadas a concurso.

5.4. A divulgação dos resultados do concurso e a entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, no dia do Porto de Leixões de 2019 (14 de setembro) e os concorrentes serão notificados em devido tempo.

5.5. Aos premiados será solicitada a apresentação, obrigatória, das fotos premiadas em formato digital JPG, com um peso não superior a 10 MB, em CD, DVD, ou PEN, identificados com o nome do participante e nome da foto.

6. DIREITOS DE AUTOR E DIREITO DE IMAGEM

6.1. Todos os participantes, premiados ou não premiados, garantem que não violarão, na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiros, nomeadamente através da utilização de texto, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de caráter artístico ou técnico e responsabilizam-se, perante a APDL, pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que a APDL tenha de suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com os trabalhos a concurso e a esta sejam imputados.

6.2. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.

6.3. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam a APDL, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si



promovidas ou dadas a promover, renunciando estes a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.

6.4. A APDL compromete-se a referenciar o autor da fotografia sempre que esta seja utilizada (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

7. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS (RGPD)

7.1. A APDL cumpre com os princípios consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados, respeitando a confiança dos concorrentes, no âmbito da recolha e tratamento dos seus dados pessoais.

7.2. Os dados pessoais recolhidos serão guardados pelo período de 5 anos acrescidos do ano em curso.

7.3. Os dados pessoais não serão transferidos ou transmitidos a quaisquer terceiros.

7.4. No momento em que as fotografias forem submetidas a concurso, a APDL poderá solicitar os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, morada completa, número de contribuinte, número de telemóvel e email.

7.5. Os dados pessoais são usados com a única finalidade de participação neste concurso, para contactá-lo ou quando nos contacta.

7.6. A qualquer momento poderá solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

7.7. Apenas terá acesso aos dados pessoais um conjunto muito restrito de elementos responsáveis pela organização, indispensável ao normal funcionamento do concurso.

7.8. Como titular de dados pessoais os concorrentes poderão exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação ao tratamento, direito de portabilidade e direito de oposição ao tratamento, mediante contacto com o Encarregado de Proteção de Dados da APDL.

7.9. A Política de Privacidade da Empresa está disponível em www.apdl.pt/privacidade e para qualquer esclarecimento sobre a mesma poderá contactar através do email dpo@apdl.pt.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não poderá concorrer a este concurso qualquer elemento que faça parte do júri.
- 8.2. Não é autorizada a entrada nas áreas portuárias de Leixões ou Viana do Castelo com fundamento em necessidades relacionadas com este concurso.
- 8.3. As fotografias a concurso poderão ser expostas nas instalações da APDL, durante um período de tempo a definir. A exposição poderá, no entanto, ser feita apenas com uma seleção do total das fotografias a concurso, seleção essa que será feita pela APDL.
- 8.4. Não serão devolvidas aos concorrentes as fotografias entregues para concurso.
- 8.5. A APDL não assumirá qualquer responsabilidade pelos trabalhos que não estejam em perfeitas condições ou se extraviem.
- 8.6. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento. A falta de qualquer elemento solicitado ou o não cumprimento de qualquer dos pontos do presente regulamento, implica a exclusão da fotografia a concurso.
- 8.7. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo júri do concurso.
- 8.8. A divulgação do concurso, do regulamento do mesmo e os respetivos resultados será da responsabilidade da Direção de Recursos Humanos da APDL.
- 8.9. Quaisquer eventuais esclarecimentos podem ser solicitados através do telefone 229 990 700 (ext. 2102) ou através do email correio@apdl.pt.

APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA
Direção de Recursos Humanos
Maio de 2019



FICHA TÉCNICA
CONCURSO DE FOTOGRAFIA
“SENTIR...Mais que um porto!”

Pseudónimo: _____
Nome do autor: _____
Contactos: morada _____
telefone: _____ email: _____
Nº contribuinte: _____
Trabalhador/a da APDL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Fotografias:

Temas:	Título da fotografia	Local fotografado	Data
ATIVIDADE PORTUÁRIA			
ATIVIDADE PORTUÁRIA			
PAISAGENS			
PAISAGENS			
LIVRE			
LIVRE			

Declaração de Autoria:

Declaro ser o criador da(s) presente(s) fotografia(S), detendo todos os direitos de autor da(s) mesmas(s). Declaro ainda que autorizo a APDL a utilizar a fotografia no âmbito do concurso “Sentir...mas que um porto!”, nos termos do regulamento do concurso.

Data: ____ / ____ / 2019 **Assinatura:** _____

Nota: A subscrição da presente declaração não implica a renúncia à titularidade dos direitos de autor e ao direito de usar a fotografia.